ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.049, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá , a conceder, por aforamento um terreno do Pa-- trimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. JOSÉ MARIA BARROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento um terreno do Patrimonio Municipal , nesta cidade ao Sr. JOSÉ MARIA BARROS, sito a rua 5 de Abril nº 1.617, com osl limites e confrontações seguintes: ao Nascente com terreno edificado e aforado á Felina Sousa Dourado; ao Poente com terreno aforado e edificado a Otali de Barbosa; fundos com quem de direito, medindo seis metros e noventa centimetros (6m,90) de frente por vinte / metros vinte centimetros (20m,20) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salibe
Presidente

Eduardo Amaral
1º Secretário

Jonas Amorim
2º Secretário